



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 0570/2025

Publicação no Diário Oficial do Município Nº 971

Protocolo Nº 33561

Data: 01/04/2025

Disponível em: <http://apoio.ioepo.com.br/Parauapebas/Busca>

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, **MAZZETO DIST. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR LTDA**, sob o nº **20250263**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Gilvanilson Mendonça Teixeira**, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, **3502**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20250263**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;





PREFEITURA DE
PARAUÁPEBAS



IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, **Gilvanilson Mendonça Teixeira**, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, **3502**, fica designado como suplente a servidora, **Driene Oliveira do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Matrícula, **6429**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paraúapebas/PA, 31 de março de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025



ANEXO I

PORTARIA Nº 0570/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250263

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAZZETO DIST. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.891.691/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde -UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

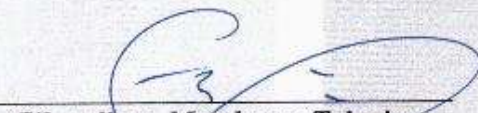
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (21 de março de 2025 até 21 de março de 2026).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) *Gilvanilson Mendonça Teixeira*, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502 e *Driene Oliveira do Nascimento*, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, **declaram-se** cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Gilvanilson Mendonça Teixeira
Matrícula Nº 3502
Fiscal de Contrato



Driene Oliveira do Nascimento
Matrícula Nº 6429
Suplente

PORTARIA Nº 0570/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, MAZZETO DIST. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR LTDA, sob o nº 20250263.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Gilvanilson Mendonça Teixeira, Técnico em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250263, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Gilvanilson Mendonça Teixeira, Técnico em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, fica designado como suplente a servidora, Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 31 de março de 2025.

Marcos Vinícius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0570/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250263

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAZZETO DIST. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.891.691/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (21 de março de 2025 até 21 de março de 2026).

PRazo DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Gilvanilson Mendonça Teixeira, Técnico em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502 e Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Gilvanilson Mendonça Teixeira

Matrícula Nº 3502

Fiscal de Contrato

Driene Oliveira do Nascimento

Matrícula Nº 6429

Suplente



Protocolo: 33561

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 08/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Victor Augusto Braga Pereira, na qualidade de autoridade ambiental, com fulcro no decreto nº. 1510/2025, considerando que não houve êxito nas tentativas de notificação pelos servidores desta SEMMA; que o serviço prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT não possui cobertura em determinadas regiões do município de Parauapebas; e ainda, dada a condição de processos com registro de endereço incompleto, restando a impossibilidade de correspondência com o interessado para prosseguimento dos trâmites. A SEMMA NOTIFICA as pessoas físicas, detentoras dos respectivos empreendimentos rurais, do indeferimento e arquivamento de processo, conforme descrição:

PROCESSO Nº 202410900002; INTERESSADO: MARLENE FRANCISCA DA SILVA; Nº CPF/CNPJ: ***.803. ***-34; AÇÃO MOTIVADA: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, EM RAZÃO DO IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR(CONFORME ANEXO III DA INSTRUÇÃO ESPECIAL 05/2022 DO INCRA).

PROCESSO Nº 22462/2022; INTERESSADO: DAYANA CARDOSO DE LIMA; Nº CPF/CNPJ: ***.274. ***-49; DETENTOR DO IMÓVEL SÍTIO BOA SORTE. AÇÃO MOTIVADA: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS (Decreto Municipal 398/18).

PROCESSO Nº 22460/2022; INTERESSADO: MARIA JOSÉ LIMA FERREIRA; Nº CPF/CNPJ: ***.383. ***-91; DETENTOR DO IMÓVEL SÍTIO ELSHADAY. AÇÃO MOTIVADA: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, EM RAZÃO DE O EMPREENHIMENTO NÃO SER DE IMPACTO LOCAL, DEVIDO O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, CONDIÇÃO PARA QUE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEJA REALIZADO POR AQUELE MUNICÍPIO (Coema 162/2021).

PROCESSO Nº 22400/2022; INTERESSADO: ANTONIO VALDEMIR MELO DA SILVA; Nº CPF/CNPJ: ***.610. ***-04; DETENTOR DO IMÓVEL CHACARA MÃE ESTER. AÇÃO MOTIVADA: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS (Decreto Municipal 398/18).

PROCESSO Nº 5778/2023; INTERESSADO: MANOEL MUNIZ DA SILVA; Nº CPF/CNPJ: ***.272. ***-68; DETENTOR DO IMÓVEL SÍTIO ÁGUA BOA. AÇÃO MOTIVADA: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS (Decreto Municipal 398/18).

Parauapebas-PA, 27 de março de 2025.

Victor Augusto Braga Pereira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMA

Decreto nº 1510/2025

Protocolo: 33533

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0121/2025

A Empresa ISRAEL PEREIRA BARROS, inscrita no CNPJ/CPF ***.172.***-00, localizada na PA Palmares Sul, 5º Vicinal, Nº 164, Lote: 164, Bairro: Zona Rural, com atividade de Bovinocultura. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Licença Ambiental Rural.

Protocolo: 33555

PUBLICAÇÃO Nº 0122/2025A Empresa AUTO POSTO CIDADE II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.677.727/0001-18, localizada na Avenida VS10, S/N, Quadra: 27, Lotes: 17 e 18, Bairro: Parque das Nações, com atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Eldorado dos Carajás - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202500000006, válida de 24/03/2025 até 24/03/2027.

Protocolo: 33556